Portaria nº 608/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento da servidora Sra. **Maria Juliana Souza do Nascimento,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, CONCEDENDO-A Licença Matrimônio pelo período de 08 (oito) dias a partir de 22 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 02 de junho de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE [redacted]49

Assinado de forma digital por SANDRA REJANE LOPES DE [redacted]6.26 08:58:41 -03'00'

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250714151317.pdf
assinado por: idUser 446